



Diário Oficial

Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA

ANO XVII • Nº 245
Cabreúva 30 de Outubro de 2019



DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409

Alterada pela Lei nº 1.725/05

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital de Chamamento e nos termos da Resolução nº 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores, ficam Entidades/Associações que realizem Projetos voltados à criança e ao adolescente de Cabreúva/SP, estabelecidas e regulamentadas como Pessoas Jurídicas, que demonstrarem interesse em captar recursos de pessoas físicas ou jurídicas via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocadas a participarem do presente Edital de Chamamento. Para tanto, devem se manifestar através de ofício endereçado ao CMDCA de Cabreúva até o dia 06/12/2019, cujo endereço é: Rua Paraíba, nº 151 – Jacaré – Cabreúva/SP (Casa dos Conselhos).

Cabreúva 25 de outubro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Gestão 2018 – 2020

Flávio de Araújo Cruz
Presidente





MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício		Retido até o Período			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	25.524.500,00	20.638.443,36	30.361.638,00		21.722.306,96			
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	200.270,00	49.679,09						
TOTAL DA RECEITA	25.724.770,00	20.688.122,45						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Transferências Recebidas		Retenções			
TOTAL	25.724.770,00	20.688.122,45	20.638.443,36		21.722.306,96			
MAGISTERIO(60%)	15.434.862,00	12.412.873,47	GANHO:	0,00	PERDA: 1.083.863,60			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	32.457.561,00	126,17	19.175.312,16	92,69	19.164.173,17	92,63	18.618.948,95	90,00
MAGISTERIO	24.385.611,09	94,79	19.175.312,16	92,69	19.164.173,17	92,63	18.618.948,95	90,00
OUTRAS	8.071.949,91	31,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			19.175.312,16	92,69	19.164.173,17	92,63	18.618.948,95	90,00
MAGISTERIO			19.175.312,16	92,69	19.164.173,17	92,63	18.618.948,95	90,00



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS					
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício		Retido até o Período			
PROPRIOS	31.459.210,00	23.431.612,05						
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	32.271.890,00	21.941.360,98	TOTAL(25%)	46.410.150,00	33.306.093,83			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	121.909.500,00	87.851.402,27						
TOTAL	185.640.600,00	133.224.375,30						
RETENÇÕES AO FUNDEB	30.361.638,00	21.722.306,96						
RECEITAS LÍQUIDAS	155.278.962,00	111.502.068,34						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	63.227.105,94	34,06	42.962.526,20	32,25	40.358.874,42	30,29	39.726.025,17	29,82
ENSINO FUNDAMENTAL	18.075.955,14	9,74	10.255.863,20	7,70	8.821.508,23	6,62	8.413.269,75	6,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.789.512,80	7,97	10.984.356,04	8,25	9.815.059,23	7,37	9.590.448,46	7,20
RETENÇÕES AO FUNDEB	30.361.638,00	16,36	21.722.306,96	16,31	21.722.306,96	16,31	21.722.306,96	16,31
DEDUÇÕES								
ENSINO FUNDAMENTAL			7.878,34	0,01	7.878,34	0,01	7.878,34	0,01
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			7.878,34	0,01	7.878,34	0,01	7.878,34	0,01
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			1.463.131,20	1,10	1.474.270,19	1,11	2.019.494,41	1,52
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			41.491.516,66	31,14	38.876.725,89	29,18	37.698.652,42	28,30
EDUCAÇÃO INFANTIL			10.984.356,04	8,25	9.815.059,23	7,37	9.590.448,46	7,20
ENSINO FUNDAMENTAL			10.247.984,86	7,69	8.813.629,89	6,62	8.405.391,41	6,31
RETENÇÕES AO FUNDEB			20.259.175,76	15,21	20.248.036,77	15,20	19.702.812,55	14,79



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

ENSINO
QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS

Período de: 01/01/2019 até 30/09/2019

A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADÇÃO ATÉ O TRIMESTRE	
PROPRIOS	31.459.210,00	31.459.210,00	23.431.612,05	
IMPOSTOS	29.828.400,00	29.828.400,00	22.801.977,09	
11130311 - IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	3.795.250,00	3.795.250,00	3.014.167,75	
11130341 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	669.750,00	669.750,00	331.445,34	
11180111 - DEDUCAÇÃO - IMPOSTO PREDIAL	5.869.500,00	5.869.500,00	5.598.806,12	
11180141 - ITBI - IMP S/TRANSMISSÃO INTERVIVOS-BENS IMOV E DIR REAIS	1.543.900,00	1.543.900,00	2.600.562,41	
11180231 - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	17.950.000,00	17.950.000,00	11.256.995,47	
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.078.060,00	1.078.060,00	187.941,16	
11180113 - D.A. - IMPOSTO PREDIAL	555.000,00	555.000,00	43.155,80	
11180119 - A.M. D.A. - IMPOSTO PREDIAL	67.100,00	67.100,00	127.050,33	
11180143 - D.A. - ITBI	100,00	100,00	0,00	
11180149 - A.M. D.A. - ITBI	100,00	100,00	0,00	
11180233 - D.A. - ISSQN	385.100,00	385.100,00	4.974,37	
11180239 - A.M. D.A. - SIMPLES NACIONAL - ISSQN	70.660,00	70.660,00	12.760,66	
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	552.750,00	552.750,00	441.693,80	
11180112 - M.J.M. - IMPOSTO PREDIAL	26.800,00	26.800,00	271.229,38	
11180114 - M.J.M. D.A. - IMPOSTO TERRITORIAL	219.000,00	219.000,00	51.573,38	
11180142 - M.J.M. - ITBI	1.250,00	1.250,00	0,00	
11180144 - M.J.M. D.A. - ITBI	100,00	100,00	0,00	
11180232 - M.J.M. - SIMPLES NACIONAL - ISSQN	134.600,00	134.600,00	105.780,03	
11180234 - M.J.M. D.A. - SIMPLES NACIONAL - ISSQN	171.000,00	171.000,00	13.111,01	
TRANSFERÊNCIAS	154.181.390,00	154.181.390,00	109.792.763,25	
FEDERAIS	32.271.890,00	32.271.890,00	21.941.360,98	
17180121 - FPM - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB	29.390.200,00	29.390.200,00	20.738.560,61	
17180131 - FPM - 1% DEZEMBRO - COTA PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.186.600,00	1.186.600,00	0,00	
17180141 - FPM - 1% JULHO - COTA PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	1.186.600,00	1.186.600,00	1.181.225,28	
17180151 - ITR - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB	27.300,00	27.300,00	21.575,09	
17180611 - ICMS DESON - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	481.190,00	481.190,00	0,00	
ESTADUAIS	121.909.500,00	121.909.500,00	87.851.402,27	

OFR00624

25/10/2019 10.16.08

Versão 03/10/2016 - 12:03

1 / 3



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

ENSINO
QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS

Período de: 01/01/2019 até 30/09/2019

A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADÇÃO ATÉ O TRIMESTRE	
17280111 - ICMS - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB	108.989.600,00	108.989.600,00	80.066.121,91	
17280121 - IPVA - COTA PARTE	12.000.000,00	12.000.000,00	7.169.387,08	
17280131 - IPI - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB - EXPORTAÇÃO	919.900,00	919.900,00	615.893,28	
TOTAIS	185.640.600,00	185.640.600,00	133.224.375,30	



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

ENSINO
QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS

Período de: 01/01/2019 até 30/09/2019

B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADÇÃO ATÉ O TRIMESTRE	
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	30.361.638,00	30.361.638,00	21.722.306,96	
FEDERAIS	5.979.738,00	5.979.738,00	4.152.026,84	
17180121 - FPM - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB	5.878.040,00	5.878.040,00	4.147.711,89	
17180151 - ITR - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB	5.460,00	5.460,00	4.314,95	
17180611 - ICMS DESON - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	96.238,00	96.238,00	0,00	
ESTADUAIS	24.381.900,00	24.381.900,00	17.570.280,12	
17280111 - ICMS - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB	21.797.920,00	21.797.920,00	16.013.224,20	
17280121 - IPVA - COTA PARTE	2.400.000,00	2.400.000,00	1.433.877,21	
17280131 - IPI - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB - EXPORTAÇÃO	183.980,00	183.980,00	123.178,71	



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
 Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			1.478.000,00	1.478.000,00	0,00
220.0007 - DSE - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL			1.478.000,00	1.478.000,00	0,00
02	2200007	17281021 - TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROGR.EDUCACAO-PRINCIPAL I I I	1.478.000,00	1.478.000,00	0,00
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			5.345.700,00	5.345.700,00	0,00
200.0005 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			267.000,00	267.000,00	0,00
05	2000005	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC. I I I	267.000,00	267.000,00	0,00
200.0007 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA			144.000,00	144.000,00	0,00
05	2000007	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC. I I I	144.000,00	144.000,00	0,00
200.0008 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - CRECHE			183.000,00	183.000,00	0,00
05	2000008	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC. I I I	183.000,00	183.000,00	0,00
200.0010 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - EJA			13.650,00	13.650,00	0,00
05	2000010	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC. I I I	13.650,00	13.650,00	0,00
212.0001 - CONSTR CRECHE QUEENIA - PROGR PRO-INFANCIA-TIPO I			555.400,00	555.400,00	0,00
05	2120001	24181021 - TRANSF.CONV.UNIAO DEST.PROG.DE EDUCACAO-PRINCIPAL	555.400,00	555.400,00	0,00
213.0001 - FNDE - PNATE - PRE ESCOLAR			14.000,00	14.000,00	0,00
05	2130001	17180541 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.	14.000,00	14.000,00	0,00
213.0002 - FNDE-PDDE-PRE-ESCOLA			1.550,00	1.550,00	0,00
05	2130002	17180521 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PDDE-PRINC	1.550,00	1.550,00	0,00
220.0004 - PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE			95.000,00	95.000,00	0,00
05	2200004	17180541 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.	95.000,00	95.000,00	0,00
220.0006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			4.050.000,00	4.050.000,00	0,00
05	2200006	17180511 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL I I I	4.050.000,00	4.050.000,00	0,00
230.0003 - FNDE-PNATE-ENSINO MEDIO			22.000,00	22.000,00	0,00
05	2300003	17180541 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.	22.000,00	22.000,00	0,00
230.0005 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - ENSINO MEDIO			100,00	100,00	0,00
05	2300005	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC. I I I	100,00	100,00	0,00
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			0,00	0,00	901.387,96
220.0007 - DSE - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	901.387,96
02	2200007	17281021 - TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROGR.EDUCACAO-PRINCIPAL I I I			901.387,96

OFR00177 25/10/2019 10.17.21

Versão 23/09/2019 - 9:03

1 / 12



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
 Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			0,00	0,00	3.497.181,85
200.0005 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	215.308,80
05	2000005	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC. I I I			215.308,80
200.0007 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA			0,00	0,00	113.123,20
05	2000007	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC. I I I			113.123,20
200.0008 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - CRECHE			0,00	0,00	196.024,00
05	2000008	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC. I I I			196.024,00
200.0010 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - EJA			0,00	0,00	14.131,20
05	2000010	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC. I I I			14.131,20
213.0001 - FNDE - PNATE - PRE ESCOLAR			0,00	0,00	10.374,00
05	2130001	17180541 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.			10.374,00
213.0002 - FNDE-PDDE-PRE-ESCOLA			0,00	0,00	2.000,00
05	2130002	17180521 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PDDE-PRINC			2.000,00
220.0004 - PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE			0,00	0,00	65.426,68
05	2200004	17180541 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.			65.426,68
220.0006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			0,00	0,00	2.863.054,43
05	2200006	17180511 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL I I I			2.863.054,43
230.0003 - FNDE-PNATE-ENSINO MEDIO			0,00	0,00	17.739,54
05	2300003	17180541 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.			17.739,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
1 - TESOURO			1.957.620,00	1.957.620,00	0,00
100.0002 - COSIP			43.470,00	43.470,00	0,00
01	1000002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	43.470,00	43.470,00	0,00
110.0000 - GERAL			560,00	560,00	0,00
01	1100000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	560,00	560,00	0,00
111.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS			1.860.600,00	1.860.600,00	0,00
01	1110000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.860.600,00	1.860.600,00	0,00
130.0000 - CIDE-CONTRIBUICAO DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO			2.400,00	2.400,00	0,00
01	1300000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.400,00	2.400,00	0,00
211.0000 - EDUCACAO INFANTIL - REMUNERACAO APLIC. FINANCEIRAS			10,00	10,00	0,00

OFR00177 25/10/2019 10.17.22

Versão 23/09/2019 - 9:03

2 / 12



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
01	2110000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	10,00	10,00	0,00
	221.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - REMUNERACAO APLIC.FINANCEIRAS		13.300,00	13.300,00	0,00
01	2210000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	13.300,00	13.300,00	0,00
	301.0001 - EQUIP E MAT PERMANENTE		100,00	100,00	0,00
01	3010001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	301.0003 - AQ. AMBULANCIA TIPO A - DEPUTADO JOSE OLIMPIO		100,00	100,00	0,00
01	3010003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	301.0004 - AQ. EQUIP. P/ UPA - DEPUTADO JOSE OLIMPIO		100,00	100,00	0,00
01	3010004	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	302.0001 - EQ. P/ CENTRO ESPEC. REABILITACAO - DEP. JOSE OLIM		100,00	100,00	0,00
01	3020001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	302.0002 - INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO - M.A. COMPLEXIDADE		100,00	100,00	0,00
01	3020002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	302.0003 - AQ. EQ/MAT PERMANENTE-MELHOR EM CASA I - JOSE OLIM		100,00	100,00	0,00
01	3020003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	308.0001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ SANTA CASA		100,00	100,00	0,00
01	3080001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	311.0000 - SAUDE - REMUNERACAO APLIC. FINANCEIRAS		17.500,00	17.500,00	0,00
01	3110000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	17.500,00	17.500,00	0,00
	400.0001 - TRANSITO GERAL		13.100,00	13.100,00	0,00
01	4000001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	13.100,00	13.100,00	0,00
	500.0013 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		100,00	100,00	0,00
01	5000013	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	500.0016 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		150,00	150,00	0,00
01	5000016	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	150,00	150,00	0,00
	511.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - REMUNERACAO APLIC.FINANCEIRAS		5.730,00	5.730,00	0,00
01	5110000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	5.730,00	5.730,00	0,00
	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		65.210,00	65.210,00	0,00
	141.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS		3.200,00	3.200,00	0,00
02	1410000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	3.200,00	3.200,00	0,00
	212.0003 - PROGRAMA ACAO EDUCACIONAL ESTADO/MUNIC- CRECHES		5.250,00	5.250,00	0,00

OFR00177

25/10/2019 10.17.22

Versão 23/09/2019 - 9:03

3/12



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
02	2120003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	5.250,00	5.250,00	0,00
	220.0007 - DSE - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL		2.750,00	2.750,00	0,00
02	2200007	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.750,00	2.750,00	0,00
	263.0000 - EDUCACAO-FUNDEB-REMUNERACAO APLICACOES FINANCEIRAS		50.000,00	50.000,00	0,00
02	2630000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00
	301.0037 - PISO ATENCAO BASICA - ESTADO		2.500,00	2.500,00	0,00
02	3010037	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.500,00	2.500,00	0,00
	304.0010 - DOSE CERTA		50,00	50,00	0,00
02	3040010	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	50,00	50,00	0,00
	304.0011 - CONTROLE DE GLICEMIA		60,00	60,00	0,00
02	3040011	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	60,00	60,00	0,00
	500.0002 - POLO DA BELEZA		100,00	100,00	0,00
02	5000002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	500.0003 - ASSISTENCIA SOCIAL-PROGR PROT SOCIAL BASICA		1.300,00	1.300,00	0,00
02	5000003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.300,00	1.300,00	0,00
	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		135.060,00	135.060,00	0,00
	100.0013 - PAVIMENTACAO ESTRADA DO BONFIM		15.000,00	15.000,00	0,00
05	1000013	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00
	100.0015 - CONSTRUCAO VESTIARIOS, ARQUIBANCADA E ILUMINACAO		2.000,00	2.000,00	0,00
05	1000015	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00
	100.0016 - CFEM - COTA-PARTE MINERAIS		2.750,00	2.750,00	0,00
05	1000016	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.750,00	2.750,00	0,00
	100.0029 - FEX- AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTACOES		10,00	10,00	0,00
05	1000029	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	10,00	10,00	0,00
	100.0044 - PAVIMENTACAO RUAS BONFIM, VENEZUELA E NIGERIA		1.000,00	1.000,00	0,00
05	1000044	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	100.0045 - PAVIMENTACAO RUAS CARVALHO, JOAO B. ROSA E VITORIA		1.000,00	1.000,00	0,00
05	1000045	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	141.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS		1.600,00	1.600,00	0,00
05	1410000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.600,00	1.600,00	0,00
	200.0005 - FNDE- MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		1.000,00	1.000,00	0,00

OFR00177

25/10/2019 10.17.22

Versão 23/09/2019 - 9:03

4/12



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
 Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
05	2000005	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	200.0007 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		1.050,00	1.050,00	0,00
05	2000007	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.050,00	1.050,00	0,00
	200.0008 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - CRECHE		1.050,00	1.050,00	0,00
05	2000008	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.050,00	1.050,00	0,00
	200.0010 - FNDE - MERENDA ESCOLAR-EJA		1.050,00	1.050,00	0,00
05	2000010	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.050,00	1.050,00	0,00
	212.0001 - CONSTR CRECHE QUENIA - PROGR PRO-INFANCIA-TIPO I		6.500,00	6.500,00	0,00
05	2120001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	6.500,00	6.500,00	0,00
	213.0001 - FNDE - PNATE - PRE ESCOLAR		1.000,00	1.000,00	0,00
05	2130001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	213.0002 - FNDE-PDDE-PRE-ESCOLA		50,00	50,00	0,00
05	2130002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	50,00	50,00	0,00
	220.0004 - PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		1.050,00	1.050,00	0,00
05	2200004	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.050,00	1.050,00	0,00
	220.0006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		50.000,00	50.000,00	0,00
05	2200006	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00
	230.0003 - FNDE-PNATE-ENSINO MEDIO		830,00	830,00	0,00
05	2300003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	830,00	830,00	0,00
	301.0005 - PISO ATENCAO BASICA FIXO - PAB		2.000,00	2.000,00	0,00
05	3010005	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00
	301.0034 - ATENCAO BASICA VARIVEL - AGENTES COMUNITARIOS		750,00	750,00	0,00
05	3010034	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	750,00	750,00	0,00
	301.0035 - ATENCAO BASICA VARIÁVEL-SAUDE FAMILIA		350,00	350,00	0,00
05	3010035	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	350,00	350,00	0,00
	301.0036 - ATENCAO BASICA VARIÁVEL-INCENTIVO ADICIONAL		10,00	10,00	0,00
05	3010036	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	10,00	10,00	0,00
	301.0054 - PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ		150,00	150,00	0,00
05	3010054	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	150,00	150,00	0,00
	301.0056 - REQUALIFICACAO POLICLINICA WILSON FEDERZONI - 2		1.000,00	1.000,00	0,00
05	3010056	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00

OFR00177 25/10/2019 10.17.22

Versão 23/09/2019 - 9:03

5/ 12



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
 Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
	302.0021 - TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		28.600,00	28.600,00	0,00
05	3020021	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	28.600,00	28.600,00	0,00
	302.0024 - MELHOR EM CASA - TETO MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	0,00
05	3020024	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	303.0003 - VIGILANCIA EM SAUDE		1.000,00	1.000,00	0,00
05	3030003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	303.0006 - VIGILANCIA EM SAUDE- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		200,00	200,00	0,00
05	3030006	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	200,00	200,00	0,00
	304.0026 - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2.500,00	2.500,00	0,00
05	3040026	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.500,00	2.500,00	0,00
	305.0002 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO (FAN)		560,00	560,00	0,00
05	3050002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	560,00	560,00	0,00
	500.0004 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE		4.000,00	4.000,00	0,00
05	5000004	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	4.000,00	4.000,00	0,00
	500.0007 - ASSISTENCIA SOCIAL - IGDBF GESTAO BOLSA FAMILIA		1.500,00	1.500,00	0,00
05	5000007	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	0,00
	500.0008 - ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS		1.100,00	1.100,00	0,00
05	5000008	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.100,00	1.100,00	0,00
	500.0019 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I-CRIANCA/ADOLESCENTE		400,00	400,00	0,00
05	5000019	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	400,00	400,00	0,00
	500.0020 - MDS-PROTECAO SOCIAL BASICA		3.000,00	3.000,00	0,00
05	5000020	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00
1 - TESOURO			0,00	0,00	7.878,34
	221.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - REMUNERACAO APLIC.FINANCEIRAS		0,00	0,00	7.878,34
01	2210000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			7.878,34
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			0,00	0,00	1.177,91
	212.0003 - PROGRAMA ACAO EDUCACIONAL ESTADO/MUNIC- CRECHES		0,00	0,00	251,94
02	2120003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			251,94
	220.0007 - DSE - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	925,97
02	2200007	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			925,97
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			0,00	0,00	21.632,72

OFR00177 25/10/2019 10.17.22

Versão 23/09/2019 - 9:03

6/ 12





MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
	200.0005	FNDE- MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	936,08
05	2000005	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			936,08
	200.0007	FNDE - MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	0,00	0,00	564,69
05	2000007	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			564,69
	200.0008	FNDE - MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	984,47
05	2000008	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			984,47
	200.0010	FNDE - MERENDA ESCOLAR -EJA	0,00	0,00	58,32
05	2000010	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			58,32
	212.0001	CONSTR CRECHE QUENIA - PROGR PRO-INFANCIA-TIPO I	0,00	0,00	2.140,74
05	2120001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			2.140,74
	212.0002	APOIO A CRECHES-MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	165,04
05	2120002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			165,04
	212.0005	FNDE-CHECHES - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	82,11
05	2120005	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			82,11
	212.0006	PAR AQ. EQUIP. CRECHE QUENIA	0,00	0,00	220,79
05	2120006	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			220,79
	212.0008	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO AO ENSINO	0,00	0,00	27,95
05	2120008	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			27,95
	213.0001	FNDE - PNATE - PRE ESCOLAR	0,00	0,00	21,76
05	2130001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			21,76
	213.0002	FNDE-PDE-PRE-ESCOLA	0,00	0,00	58,05
05	2130002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			58,05
	220.0004	PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	0,00	497,47
05	2200004	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			497,47
	220.0006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	14.037,08
05	2200006	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			14.037,08
	220.0009	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - MOBILIARIO	0,00	0,00	757,60
05	2200009	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			757,60
	220.0010	CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS PRONACAMPO 2018	0,00	0,00	1.011,74
05	2200010	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			1.011,74
	230.0003	FNDE-PNATE-ENSINO MEDIO	0,00	0,00	68,83

OFR00177

25/10/2019 10.17.22

Versão 23/09/2019 - 9:03

7/ 12



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
05	2300003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			68,83
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS(EXCETO FUNDEB)			8.981.590,00	8.981.590,00	4.429.258,78

OFR00177

25/10/2019 10.17.22

Versão 23/09/2019 - 9:03

8/ 12



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
 Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS					
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			25.524.500,00	25.524.500,00	20.638.443,36
260.0000 - EDUCACAO - FUNDEB			25.524.500,00	25.524.500,00	20.638.443,36
02	2600000	17580111 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	25.524.500,00	25.524.500,00	0,00
02	2600000	17580111 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL			20.638.443,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			65.210,00	65.210,00	0,00
141.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS			3.200,00	3.200,00	0,00
02	1410000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	3.200,00	3.200,00	0,00
212.0003 - PROGRAMA Acao EDUCACIONAL ESTADO/MUNIC- CRECHES			5.250,00	5.250,00	0,00
02	2120003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	5.250,00	5.250,00	0,00
220.0007 - DSE - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL			2.750,00	2.750,00	0,00
02	2200007	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.750,00	2.750,00	0,00
263.0000 - EDUCACAO-FUNDEB-REMUNERACAO APLICACOES FINANCEIRAS			50.000,00	50.000,00	0,00
02	2630000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00
301.0037 - PISO ATENCAO BASICA - ESTADO			2.500,00	2.500,00	0,00
02	3010037	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.500,00	2.500,00	0,00
304.0010 - DOSE CERTA			50,00	50,00	0,00
02	3040010	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	50,00	50,00	0,00
304.0011 - CONTROLE DE GLICEMIA			60,00	60,00	0,00
02	3040011	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	60,00	60,00	0,00
500.0002 - POLO DA BELEZA			100,00	100,00	0,00
02	5000002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
500.0003 - ASSISTENCIA SOCIAL-PROGR PROT SOCIAL BASICA			1.300,00	1.300,00	0,00
02	5000003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.300,00	1.300,00	0,00
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			135.060,00	135.060,00	0,00
100.0013 - PAVIMENTACAO ESTRADA DO BONFIM			15.000,00	15.000,00	0,00
05	1000013	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00
100.0015 - CONSTRUCAO VESTIARIOS, ARQUIBANCADA E ILUMINACAO			2.000,00	2.000,00	0,00

OFR00177

25/10/2019 10.17.22

Versão 23/09/2019 - 9:03

9/ 12



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
 Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
05	1000015	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00
100.0016 - CFEM - COTA-PARTE MINERAIS			2.750,00	2.750,00	0,00
05	1000016	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.750,00	2.750,00	0,00
100.0029 - FEX- AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTACOES			10,00	10,00	0,00
05	1000029	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	10,00	10,00	0,00
100.0044 - PAVIMENTACAO RUAS BONFIM, VENEZUELA E NIGERIA			1.000,00	1.000,00	0,00
05	1000044	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
100.0045 - PAVIMENTACAO RUAS CARVALHO, JOAO B. ROSA E VITORIA			1.000,00	1.000,00	0,00
05	1000045	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
141.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS			1.600,00	1.600,00	0,00
05	1410000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.600,00	1.600,00	0,00
200.0005 - FNDE- MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			1.000,00	1.000,00	0,00
05	2000005	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
200.0007 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA			1.050,00	1.050,00	0,00
05	2000007	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.050,00	1.050,00	0,00
200.0008 - FNDE - MERENDA ESCOLAR - CRECHE			1.050,00	1.050,00	0,00
05	2000008	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.050,00	1.050,00	0,00
200.0010 - FNDE - MERENDA ESCOLAR -EJA			1.050,00	1.050,00	0,00
05	2000010	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.050,00	1.050,00	0,00
212.0001 - CONSTR CRECHE QUENIA - PROGR PRO-INFANCIA-TIPO I			6.500,00	6.500,00	0,00
05	2120001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	6.500,00	6.500,00	0,00
213.0001 - FNDE - PNATE - PRE ESCOLAR			1.000,00	1.000,00	0,00
05	2130001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
213.0002 - FNDE-PDE-PRÉ-ESCOLA			50,00	50,00	0,00
05	2130002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	50,00	50,00	0,00
220.0004 - PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE			1.050,00	1.050,00	0,00
05	2200004	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.050,00	1.050,00	0,00
220.0006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			50.000,00	50.000,00	0,00
05	2200006	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00
230.0003 - FNDE-PNATE-ENSINO MEDIO			830,00	830,00	0,00
05	2300003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	830,00	830,00	0,00

OFR00177

25/10/2019 10.17.22

Versão 23/09/2019 - 9:03

10/ 12



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
	301.0005	PISO ATENCAO BASICA FIXO - PAB	2.000,00	2.000,00	0,00
05	3010005	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00
	301.0034	ATENCAO BASICA VARIVEL - AGENTES COMUNITARIOS	750,00	750,00	0,00
05	3010034	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	750,00	750,00	0,00
	301.0035	ATENCAO BASICA VARIÁVEL-SAUDE FAMILIA	350,00	350,00	0,00
05	3010035	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	350,00	350,00	0,00
	301.0036	ATENCAO BASICA VARIÁVEL-INCENTIVO ADICIONAL	10,00	10,00	0,00
05	3010036	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	10,00	10,00	0,00
	301.0054	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	150,00	150,00	0,00
05	3010054	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	150,00	150,00	0,00
	301.0056	REQUALIFICACAO POLICLINICA WILSON FEDERZONI - 2	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3010056	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	302.0021	TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	28.600,00	28.600,00	0,00
05	3020021	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	28.600,00	28.600,00	0,00
	302.0024	MELHOR EM CASA - TETO MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3020024	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	303.0003	VIGILANCIA EM SAUDE	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3030003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	303.0006	VIGILANCIA EM SAUDE- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	200,00	200,00	0,00
05	3030006	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	200,00	200,00	0,00
	304.0026	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.500,00	2.500,00	0,00
05	3040026	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.500,00	2.500,00	0,00
	305.0002	PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO (FAN)	560,00	560,00	0,00
05	3050002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	560,00	560,00	0,00
	500.0004	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	4.000,00	4.000,00	0,00
05	5000004	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	4.000,00	4.000,00	0,00
	500.0007	ASSISTENCIA SOCIAL - IGBDF GESTAO BOLSA FAMILIA	1.500,00	1.500,00	0,00
05	5000007	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	0,00
	500.0008	ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	1.100,00	1.100,00	0,00
05	5000008	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.100,00	1.100,00	0,00
	500.0019	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I-CRIANCA/ADOLESCENTE	400,00	400,00	0,00

OFR00177

25/10/2019 10.17.22

Versão 23/09/2019 - 9:03

11/ 12



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
Período de :01/01/2019 até 30/09/2019

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
05	5000019	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	400,00	400,00	0,00
	500.0020	MDS-PROTECAO SOCIAL BASICA	3.000,00	3.000,00	0,00
05	5000020	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00
	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	49.679,09
	263.0000	EDUCACAO-FUNDEB-REMUNERACAO APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	49.679,09
02	2630000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			49.679,09
	SUBTOTAL DE FUNDEB		25.724.770,00	25.724.770,00	20.688.122,45
	TOTAL:		34.706.360,00	34.706.360,00	25.117.381,23

OFR00177

25/10/2019 10.17.22

Versão 23/09/2019 - 9:03

12/ 12

**PORTARIA Nº 2.327, DE
30 DE SETEMBRO DE 2019.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, o(a) servidor(a) público(a) municipal Valdenir Pereira de Araújo, professor de educação básica I, referência "PEBI 1".

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/09/2019.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 30 de setembro 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES
DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.357, DE 24
DE OUTUBRO DE 2019.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 4.907/2019; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurada sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4.907/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.321, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Ca-

breúva, em 24 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES
DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.358, DE 24
DE OUTUBRO DE 2019.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8.391/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no art. 162, inciso XXIV, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administra-

tivo nº 8.391/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 24 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.359, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8.336/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no art. 161, inciso I e art. 162, inciso I e VIII, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 8.336/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 24 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.360, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 5.802/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no art. 161, inciso XVI, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5.802/2019, bem como dos fatos conexos que emergi-

rem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supra-dito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 24 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.361, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para

exercer o cargo público em comissão de assessor, no Gabinete do Município, o(a) servidor(a) Thiago Fernando Secco, na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica concedida, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificação de designação de função especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do referido servidor.

Art. 3º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/10/2019.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.362, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para exercer o cargo público em comissão de assessor, no Gabinete do Município, o(a) servidor(a) Luana Dias Caiero Rogonha, na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica concedida, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificação de designação de função especial de 10% (dez por cento) sobre o salário base do referido servidor.

Art. 3º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/10/2019.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES

DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município
de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.363, DE 29
DE OUTUBRO DE 2019.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito
do Município de Cabreúva, Es-
tado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferi-
das por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para
exercer o cargo público em
comissão de assessor, no Ga-
binete do Município, o(a) servi-
dor(a) Gabriel da Silva Falcão,
na referência salarial "CC-07",
de acordo com o Anexo III da
Lei Complementar Municipal nº
409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica concedida, nos ter-
mos do art. 151 da Lei Comple-
mentar Municipal nº 260, de 08
de outubro de 2003, gratifica-
ção de designação de função
especial de 50% (cinquenta
por cento) sobre o salário base
do referido servidor.

Art. 3º Fica o(a) Chefe do Setor
de Gestão de Pessoas, da Se-
cretaria de Gestão Pública, na
incumbência de providenciar
as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em
vigor a partir desta data, pro-
duzindo efeito retroativo à data
de 14/10/2019.

Prefeitura do Município de Ca-
breúva, em 29 de outubro de
2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e
afixada no local de costume.
Setor de Expediente da Pre-

feitura de Cabreúva, em 29 de
outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES
DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município
de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.364, DE 29
DE OUTUBRO DE 2019.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito
do Município de Cabreúva, Es-
tado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferi-
das por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para
exercer o cargo público de na-
tureza permanente, em virtu-
de de aprovação em concurso
público, nos termos do art. 7º,
cumulado com o art. 8º, ambos
da Lei Complementar Muni-
cipal nº 260, de 08 de outubro
de 2003, o(a) servidor(a) pú-
blico(a) municipal Milena Ro-
berta Favero, auxiliar de sala,
referência "G-1".

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor
de Gestão de Pessoas, da Se-
cretaria de Gestão Pública, na
incumbência de providenciar
as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em
vigor a partir desta data, pro-
duzindo efeito retroativo à data
de 07/10/2019.

Prefeitura do Município de
Cabreúva, em 29 de outubro
2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e
afixada no local de costume.
Setor de Expediente da Pre-

feitura de Cabreúva, em 29 de
outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES
DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município
de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.365, DE 29
DE OUTUBRO DE 2019.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito
do Município de Cabreúva, Es-
tado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferi-
das por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para
exercer o cargo público de na-
tureza permanente, em virtu-
de de aprovação em concurso
público, nos termos do art. 7º,
cumulado com o art. 8º, ambos
da Lei Complementar Muni-
cipal nº 260, de 08 de outubro de
2003, o(a) servidor(a) públi-
co(a) municipal Silvio Anastá-
cio da Silva, guarda municipal,
referência "N-1".

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor
de Gestão de Pessoas, da Se-
cretaria de Gestão Pública, na
incumbência de providenciar
as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em
vigor a partir desta data, pro-
duzindo efeito retroativo à data
de 07/10/2019.

Prefeitura do Município de
Cabreúva, em 29 de outubro
2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e

afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.366, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, o(a) servidor(a) público(a) municipal Roseneide Stival Farina Abreu, professora de educação especial, referência "PEE-1".

Art. 2º Fica o (a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 07/10/2019.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 29 de outubro 2019.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.367, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, o(a) servidor(a) público(a) municipal Voneia Silva Andrade Ferreira, auxiliar de sala, referência "G-1".

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 21/10/2019.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 29 de outubro 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.368, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, o(a) servidor(a) público(a) municipal Pedro de Matos Júnior, pedreiro, referência "H-1".

Art. 2º Fica concedida, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificação de designação de função especial de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do referido servidor.

Art. 3º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 21/10/2019.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 29 de outubro 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.369, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, o(a) servidor(a) público(a) municipal Robério Silva Santos, pedreiro, referência "H-1".

Art. 2º Fica concedida, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratifica-

ção de designação de função especial de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do referido servidor.

Art. 3º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 21/10/2019.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 29 de outubro 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.370, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público de natureza permanente, que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva, a servidora Tayna Sabina da Sil-

veira Bastos (auxiliar administrativa I).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04/10/2019.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.371, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos públicos que ocupam na Prefeitura do Município de Cabreúva os servidores:

I - Natália Barbosa de Sousa (professora de educação bási-

ca I);

II - Tiago Henrique Magri (assessor); e

III - Eliete Lopes Vieira Rodrigues (servente).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 14/10/2019.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.372, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público de natureza permanente, que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva,

a servidora Lilian de Oliveira Souza (médico – clínica geral).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 16/10/2019.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.373, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o servidor(a) Roberio Silva Santos (RG nº 45.858.523-3, SSP/SP, e CNH nº 06127485868 – B) a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor

de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 25/10/2019.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.374, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o servidor(a) Pedro de Mattos Junior (RG nº 17.887.771, SSP/SP, e CNH nº 03398181480 – AB) a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, pro-

duzindo efeito retroativo à data de 25/10/2019.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.;

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.375, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando que a servidora Ana Maria Faria Ferreira de Oliveira, médica, realizará curso de capacitação profissional de interesse desta Municipalidade, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.411/2019;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a participação da servidor(a) Ana Maria Faria Ferreira de Oliveira, médica, a se ausentar nos horários regulares de trabalho para frequentar qualificação profissional, do interesse desta

Municipalidade, denominada 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, que se dará no período de 30 de outubro de 2019 (quarta-feira) a 02 de novembro de 2019 (sábado), na cidade de Brasília/DF.

Art.2º Os períodos mencionados no art. 1º deverão ser abonados, não havendo compensação, considerados como horas trabalhadas, sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 3º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Diário Oficial
Eletrônico - DOE

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA
ANO XVII - Nº 245
Cabreúva 30 de Outubro de 2019



Henrique Martin
Prefeito Municipal

Danilo Biazin
Jornalista Responsável
MTB - 83884



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.